PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLI DE OLIVEIRA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, 220, entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 53,35 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Marli de Oliveira Machado, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L, N-S: a primeira medindo 17,40 metros, a segunda medindo 0,79 metros e a terceira medindo 9,55 metros; ao Sul, com Manoel Marques dos Reis, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Márcio José Aires de Mendonça, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L e N-S: a primeira medindo 10,40 metros, a segunda medindo 3,48 metros e a terceira medindo 15,95 metros; ao Norte, com Joel Marques dos Reis, medindo 12,60 metros, com área total de 292,22m²",*** em favor de MARLI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF n° 069.756.822-91, Processo Administrativo nº 1169/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 29 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.29 17:36:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARLI DE OLIVEIRA MACHADO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARLI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF n° 069.756.822-91, Processo Administrativo nº 1169/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, 220, entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 53,35 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Marli de Oliveira Machado, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L, N-S: a primeira medindo 17,40 metros, a segunda medindo 0,79 metros e a terceira medindo 9,55 metros; ao Sul, com Manoel Marques dos Reis, medindo 10,05 metros; a Oeste com Márcio José Aires de Mendonça, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L e N-S: a primeira medindo 10,40 metros, a segunda medindo 3,48 metros e a terceira medindo 15,95 metros; ao Norte, com Joel Marques dos Reis, medindo 12,60 metros, com área total de 292,22m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARLI DE OLIVEIRA MACHADO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.29 17:36:24 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém